



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 018 /10 – CEDECONDH
AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

Institui no Município de Porto Alegre, a obrigatoriedade de instalação de medidores individuais de consumo de gás nas edificações condominiais, residenciais, comerciais e de uso misto, que possuam centrais de distribuição de gás e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Substitutivo nº 01 ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Carlos Todeschini.

Em análise: o mérito do ponto de vista das finanças públicas.

Cabe destacar, sobre o mérito da Proposição, que, se aprovado o Projeto, será viabilizado um maior controle, economia e uso racional do gás. Com a obrigatoriedade das instalações de medidores individuais, as distorções entre o consumo efetivo e o valor pago pelos usuários serão evitadas, o que é de interesse não apenas dos consumidores em questão como da sociedade em geral.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Substitutivo nº 1.

Sala de Reuniões, 7 de maio de 2010.

Vereador Sebastião Melo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl. 27
PROC. Nº 1518/09
PLL Nº 053/09
Fl. 2

PARECER Nº 018 /10 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 18-05-10

Vereador DJ Cassiá – Presidente

Vereador Maurício Dziedricki

Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente

Vereador Toni Proença

Vereador João Bosco Vaz